

GABINETE DO MINISTRO
PORTARIA Nº 2, DE 08 DE JANEIRO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, o art. 5º do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, e em face do que consta da Nota Técnica nº 15/2008/SARH, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 8 de janeiro de 2010, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial Interministerial - CEI, constituída pela Portaria nº 31, de 3 de março de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 5 de março de 2008, Seção 2, página 32.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO BRINGEL

D.O.U.: 09/01/2009
Seção 2
Página: 31